

PORTARIA Nº 169/2025, 08 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a instauração de processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S do núcleo urbano Denominado “Castro”, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica Municipal e demais leis específicas.

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica, firmado com o Tribunal de Justiça do Maranhão e a Corregedoria Geral de Justiça, por intermédio do Núcleo de Governança Fundiária da CGJ/TJMA, e com fundamento no art. 28, II, da Lei 13.465/2017,

RESOLVE:

ART. 1º Instaurar processo administrativo, a fim de garantir procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social, REURB-S em favor de moradores de núcleo urbano denominado Castro, perímetro urbano da cidade de São João do Paraíso/MA.

Parágrafo único. O aludido feito administrativo será presidido pelo Secretário de meio ambiente, a quem caberá adotar todos os procedimentos necessários ao bom andamento do processo, podendo inclusive requisitar apoio de órgãos municipais.

Art. 2º Após a publicação da presente portaria, seja providenciada autuação do processo de Reurb-S, apregoando como promovente o município de São João do Paraíso e como beneficiada a comunidade do núcleo Castro.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do município, revogadas quaisquer disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Paraíso/ MA

